



O COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – CCOGE, reunido na cidade de Belo Horizonte, nos dias **28 a 30 de junho de 2017**, durante os trabalhos do **75º ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, com o objetivo de apresentar estudos e pesquisas, trocar experiências e discutir a temática: **“A CORREGEDORIA, O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A GESTÃO NA JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA”**, em face dos temas analisados, deliberou o seguinte:

1. **PROPOR** às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal que adotem programas próprios de Gestão Estratégica das Unidades Judiciárias, segundo o normativo e peculiaridades de cada Tribunal.

2. **CRIAR**, no âmbito do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), grupo de trabalho, para atuar perante o Conselho Nacional de Justiça, Poder Legislativo e demais interessãos, no aprofundamento dos estudos relativos ao Operador Nacional de Registro (ONR) do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (SREI), previsto no art. 54 da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, considerando a necessidade de se manter:

a) a função de orientação e fiscalização exercida pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

b) os trabalhos já desenvolvidos, no âmbito das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para implantação e funcionamento das Centrais Eletrônicas de Registro de Imóveis.

3. **INCENTIVAR** a adoção do protesto extrajudicial de sentença para a satisfação rápida, eficaz e econômica de obrigações reconhecidas judicialmente, visando à redução do acervo processual de execução.

4. **RECOMENDAR** aos magistrados a importância do enfrentamento e diminuição dos impactos das demandas predatórias, a fim de assegurar o bom funcionamento do Poder Judiciário.

5. **CRIAR** grupo de estudos com representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça para discutir e partilhar experiências e tecnologias de monitoramento do



perfil das demandas e enfrentamento daquelas que configurem uso predatório da Justiça.

6. PROPOR a criação de grupo de estudos com representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça, visando ao intercâmbio de ações e projetos na área de inteligência para a condução de investigações disciplinares e criminais, por meio da cooperação de órgãos externos.

7. EXTERNAR a preocupação das Corregedorias-Gerais de Justiça com os frequentes cancelamentos de audiências de réus presos por falta de escolta, bem como sobre a falta de uniformização do recambiamento de presos entre as Unidades da Federação.

8. FOMENTAR a realização de videoconferências nas audiências criminais com vistas a evitar os constantes adiamentos por falta da efetiva condução dos acusados e testemunhas recolhidos no sistema prisional.


9. FOMENTAR a criação de mecanismos de controle de prescrições nos processos criminais, bem como o compartilhamento dos sistemas já existentes nas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.


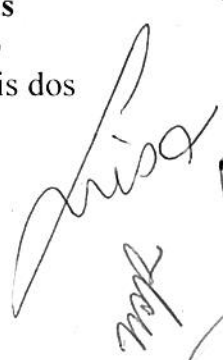






10. INCENTIVAR as adoções necessárias através de meios e práticas que visem à ampliação do perfil dos habilitados no Cadastro Nacional de Adoção – CNA.

11. INCENTIVAR os magistrados a adotarem formas de solução pacífica dos conflitos (mediação e conciliação), em cumprimento aos princípios da Constituição Federal, do Código de Processo Civil, da Lei Federal nº 13.140, de 2015, e da Resolução do CNJ nº 125, de 2010.

12. INCENTIVAR a construção e a implantação de APAC's – Associações de Proteção e Assistência ao Condenado, como medida alternativa e eficaz para a humanização das prisões, recuperação e reintegração social de presos, proteção da sociedade e promoção da Justiça, sem olvidar a finalidade punitiva da pena.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2017.


Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos
Tribunais de Justiça do Brasil



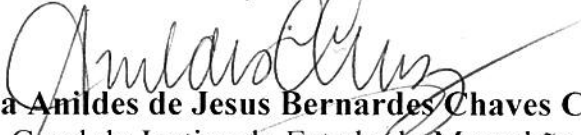


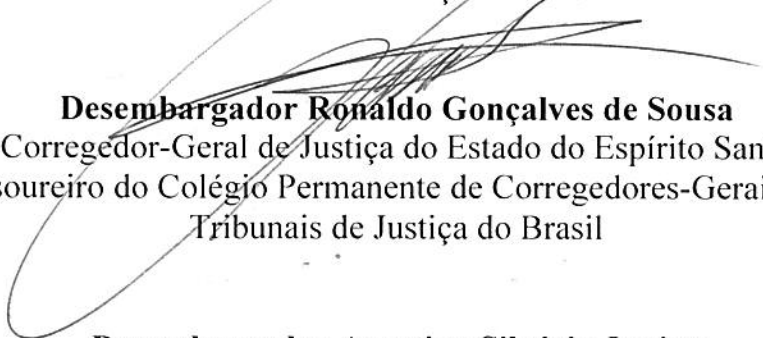
75 ENCOGE

Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais
dos Tribunais de Justiça do Brasil - Em 2012

Desembargador André Leite Praça
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
1º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos
Tribunais de Justiça do Brasil

Desembargador José Cruz Macedo
Corregedor-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
2º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos
Tribunais de Justiça do Brasil


Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Secretária do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos
Tribunais de Justiça do Brasil


Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo
Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos
Tribunais de Justiça do Brasil

Desembargador Agostino Silvério Junior
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá

Desembargador Mauro José do Nascimento Campello
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Tocantins

Desembargador Hiram Souza Marques
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia




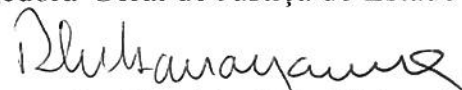


75 ENCOGE

Encontro do Colegió Permanente de Corregedores-Gerais
dos Tribunais de Justiça do Brasil / 04.2017

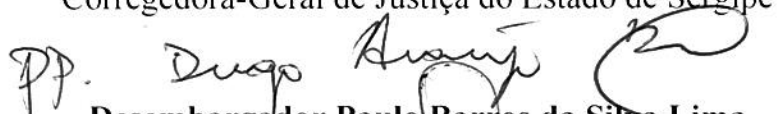
Desembargador Romero Osme Dias Lopes
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

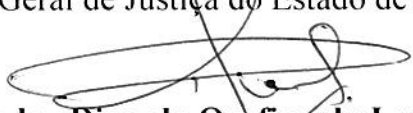

Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Acre


Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná


Desembargador Aristóteles Lima Thury
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargadora Iolanda Santos Guimarães
Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Sergipe


Desembargador Paulo Barros da Silva Lima
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas


Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte


Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí


Desembargador José Aurélio da Cruz
Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba







75 ENCOGE

Encontro do Colegió Permanente de Corregedores-Gerais
das Tribunais de Justiça do Brasil / 1972-2017

Desembargador Francisco Darival Beserra Primo
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Desembargadora Íris Helena Medeiros Nogueira
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso

Desembargador Walter Carlos Lemes
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador Antônio de Melo e Lima
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

Desembargador Claudio de Mello Tavares
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim
Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia - Capital

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Bahia - Interior